EDITAL Nº 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS (PPG-MEL/UNIR)

A Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPG-MEL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o explicitado pela Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, pelas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Resolução nº 250/CONSEA, de 14 de setembro de 2010), bem como pelo Regulamento do curso, comunica a decisão de seu Colegiado em tornar pública a abertura de edital de credenciamento de docentes permanentes, conforme orientações dispostas neste edital.

1. FINALIDADE

1.1. O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando ao CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários (PPG-MEL/UNIR);

1.2. As atividades de Professor Permanente são regidas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UNIR e pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPG-MEL/UNIR);

1.3. O/as candidato/as deverão se inscrever numa das linhas de pesquisa do Programa, sendo:

Linha 01 – ESTUDOS DE LITERATURA, CULTURA E LETRAMENTO; e

Linha 02 – LITERATURA, MEMÓRIA E IDENTIDADE PAN-AMAZÔNICAS.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de **15 a 30 de agosto de 2019**.

2.2. Para efetivar a inscrição, os documentos, devidamente digitalizados e/ou salvos em formato PDF, devem ser enviados ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – PPG-MEL/UNIR: mel@unir.br, **até às 23h do dia 30 de agosto de 2019**.

3 NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas para **professor permanente**, sendo 5 (cinco) na Linha de pesquisa 01 – Estudos de Literatura, Cultura e Letramento; e 2 (duas) na Linha de pesquisa 02 – Literatura, Memória e Identidade Pan-amazônicas.

3.2. Poderá concorrer às vagas de **professor permanente**, aquele/a candidato/a que:

3.2.1. Possuir título de Doutor em Letras, Literatura, Teoria e História Literária ou áreas afins, vinculado/a a um grupo de pesquisa e que coordene ou participe de um projeto de pesquisa individual ou coletivo, com temática condizente com uma das Linhas de Pesquisa pretendida;

3.2.2. Comprovar trajetória acadêmica com aderência ao Programa (área de concentração e linhas de pesquisa) e possuir publicações reconhecidamente da área de Estudos Literários;

3.2.3. Comprovar o desenvolvimento de atividades de ensino na graduação e/ou na pós-graduação na UNIR ou em outras IES;

3.2.4. Comprovar vínculo docente com a UNIR ou outra IES;

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Destina-se a classificar candidatos/as com Diploma de Doutorado em Letras, Literatura, Teoria e História Literária ou áreas afins, com a devida revalidação, se for o caso, que devem apresentar a seguinte documentação:

* Preenchimento de **formulário próprio** (anexo);

* **Carta de solicitação de credenciamento**, em até 3 (três) laudas, na qual o candidato deve explicitar, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da opção pelo Programa;

* **Plano de trabalho** contendo propostas de docência voltadas ao Programa, incluindo o plano de 1 (uma) disciplina a ser lecionada como parte das eletivas, segundo o ementário do PPGAS (anexo). Neste plano, indicar a disponibilidade de carga horária semanal destinada ao PPG-MEL (mínimo de 15h) e projeções de publicações, isto é, produções aceitas (apresentar comprovantes) e produções em fase de elaboração;

* **Projeto de pesquisa em andamento**, se proceder, e a ser realizado durante a permanência no Programa;

* **Currículo Lattes**, com dados de 2017 até a data da inscrição, acompanhado das comprovações;

5 DA CARACTERIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 O credenciamento será efetuado pelo período 2 (dois) anos, renováveis a cada 2 (dois) anos, para orientar dissertações de mestrado, segundo as disposições deste Edital;

5.2 Poderá ser credenciado para orientar no mestrado o/a professor/a que apresentar no último triênio, ao menos 03 (três) produtos, sendo um deles, necessariamente, artigo publicado em periódico científico, classificado, no mínimo, como B2 pela Área de Estudos Literários, e, os demais produtos, livros publicados e/ou capítulos de livro/ coletânea, reconhecidamente da área dos Estudos Literários;

5.3 Na avaliação da produção será tomado 2019 como último ano, sendo considerados os produtos de 2017 a 2019. Serão considerados produtos no prelo;

5.4 O credenciamento será feito para a Linha de Pesquisa indicada, em regime de, no mínimo, 15 horas semanais;

5.5. A pontuação do candidato será calculada com base na análise do Currículo Lattes, observando-se critérios de avalição propostos pela área de Letras e afins CAPES – (conforme planilha em anexo, com 40% de peso), da Carta de solicitação de credenciamento e Plano de Trabalho (40% de peso) e do Projeto de Pesquisa proposto (20% de peso);

5.6. O processo de credenciamento e seleção dos Professores será conduzido por uma Comissão composta para esse fim específico, integrada por dois professores do Programa, e um avaliador externo, além do coordenador;

5.7. Os trabalhos da Comissão obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	14 de agosto de 2019
Período de credenciamento (envio documentação via e-mail	15 a 30 de agosto
Análise documental: Currículo Lattes, Carta de solicitação de credenciamento, Plano de trabalho e Projeto de Pesquisa	02 a 06 de setembro
Divulgação do resultado	06 de setembro
Prazo para recursos	Até 72 depois de divulgação do resultado, conforme item 6.1 deste Edital.
Início das atividades no PPG-MEL	11 de setembro de 2019

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Serão acatados recursos impetrados até 72 horas após a divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de textos impressos, entregues na secretaria, ou digitalizados, encaminhados para o e-mail do Programa, (mel@unir.br), que serão avaliados com base neste Edital;

6.2 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mel@unir.br;

6.3. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários – PPG-MEL.

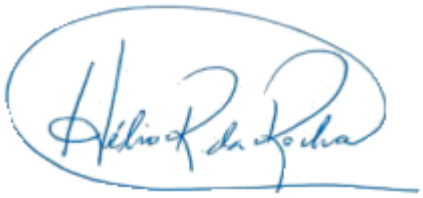

Prof. Dr. Hélio Rodrigues da Rocha

Portaria Nº 637/2019/GR/UNIR, de 13 de agosto de 2019.

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários – PPG-MEL